

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO
EDITAL/PREGÃO N° 0001/2024
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 1032692

Assunto: Julgamento da Impugnação

Data: 05/02/2024

Local: SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REPOSIÇÃO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.

1. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – ZAGONEL S.A (fls 174 a 181 do Processo).

1.1 DA TEMPESTIVIDADE:

Trata-se de impugnação interposta de forma TEMPESTIVA conforme item 8.1 do Edital, por ZAGONEL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54, com sede na BR 282, KM 576, Distrito Industrial de pinhal Leste, Pinhalzinho/SC.

1.2 DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnante solicita que seja apresentado justificativa técnica para a requisição de refletores com **temperatura de cor** de 6.500k, 3.500k e 6.000k já que existem diversos estudos científicos contrariando a instalação deste tipo de refletores. Informa que conforme a Associação Médica Americana a iluminação noturna externa não deve ter uma temperatura de cor acima de 3.000 Kelvin.

Verifica-se a exigência de que o refletor tenha um **ângulo de abertura de 180°**. Segunda a Impugnante tal característica, acaba por restringir a participação de licitantes que possuem o ângulo diferente do referido, a mesma solicita a retirada desta característica, ou, na hipótese de permanência da referida característica restritiva, que a Administração indique quantas e quais fabricantes conseguiriam atender com esta característica de ângulo.

Dos refletores com refrator **em vidro**, sem que haja qualquer justificativa técnica, segunda a impugnante tal exigência é desnecessária pois as lentes poliméricas que não utilizam vidro como lente secundária possuem resistência contra a degradação UV comprovada através de ensaio laboratorial, ensaios esse que são solicitados pela portaria INMETRO 62/22, comprovando que a exigência da luminária possuir vidro temperado não traz nenhuma vantagem para a administração. Segundo a Impugnante a adoção do vidro cria um espaço para acúmulo de sujeira e insetos entre o vidro (lente secundária) e a lente primária, que mesmo em produtos com IP67 ou

IP66 verifica-se o acúmulo indesejável, que faz a luminária perder fluxo efetivo, podendo afetar seu funcionamento total.

A impugnante questiona se diate disso será aceito refletor sem o refrator de vidro, desde que o refletor garanta o grau de proteção previsto no memorial descritivo?

A **Impugnante**, requer que seja:

Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;

Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em teladiante de todos os vícios apontados.

1.3.DA ANÁLISE :

Por se tratar de matéria técnica, foi solicitada análise e manifestação da área técnica responsável (fls 188 e 189 do processo), onde a área técnica realizou uma revisão das descrições técnicas constantes nos itens 2.1 e 2.2 do Termo de Referência (fls 190 à 192 do processo) corrigindo os pontos que geravam incertezas e os detalhamentos excessivos de cada item do objeto visando garantir uma maior competitividade do processo licitatório. Aceitando parcialmente os apontamentos informados no pedido de impugnação.

1.4. DA CONCLUSÃO:

Analisada a impugnação encaminhada pela empresa ZAGONEL S.A sugiro a Impugnação seja ACEITA PARCIALMENTE, realizando a alteração deferida pela área técnica através de Termo de Retificação.

Ricardo da Costa
Pregoeiro da SCPAR/PSFS

São Francisco do Sul, dia de fevereiro de 2024.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E5G090XU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 05/02/2024 às 09:34:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjIwMF8yMjAxXzIwMjNfRTVHMDkwWFU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002200/2023** e o código **E5G090XU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.